



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

## PORTARIA Nº 02/2017

**A JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, MARÍLIA GURGEL ROCHA DE PAIVA E SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando as disposições do art. 8º do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais - Resolução PRESI n.º17 de 19/09/2014;

Considerando a necessidade de criar alternativas, visando a otimização dos serviços no Setor de Atermação do Juizado Especial Federal, a fim de que a prestação jurisdicional seja entregue com maior rapidez e eficácia;

Considerando o quadro insuficiente de servidores lotados neste Núcleo de Apoio à Coordenação do JEF/AM (Nucod/AM) para atender efetivamente à crescente demanda de litígios atermadados neste Juizado;

Considerando a necessária submissão de todo ato judicial ao princípio da publicidade;

**RESOLVE** adotar as seguintes determinações:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir de 1º de março de 2017, que para ingresso de novas demandas, o jurisdicionado sem assistência de advogado, deverá agendar previamente seu atendimento através dos canais disponíveis.

Art. 2º. Na ocasião do atendimento previamente agendado, o jurisdicionado deverá comparecer ao Setor de Atermação munido de toda documentação necessária ao ajuizamento da ação, neste rol incluídos:

- a) aqueles necessários para qualificação (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) os demais indispensáveis para comprovar sua pretensão, tais como: atestados e laudos médicos, CTPS, comprovante de prévio requerimento administrativo junto ao INSS, boletos de pagamento, extrato de inscrição do nome em cadastro restritivo de crédito, cartas

de cobrança, contracheques e todos os demais elementos de provas de suas alegações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

  
Marija Gurgel Rocha de Paiva e Sales  
JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS